



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 0325 DO JORNAL

OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATADO DE: 05/04/24

A)

LEI Nº 6.075, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Denomina logradouro público: Rua Vicência Rodrigues das Chagas.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Vicência Rodrigues das Chagas**” o logradouro localizado no Bairro Conjunto Habitacional Fazenda Morro do Engenho, que tem o seu início na Rua Deco Totó, confrontando pelo lado direito com a Quadra 19A, Rua 01, Quadra 19G, Rua 05 e com a Quadra 19H, e com a continuação da Rua 09 e pelo lado esquerdo com a Quadra 19B, Rua 01 e Quadra 19F, tendo seu término na Rua 04, nesta cidade de Itaúna-MG.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias a esta Lei, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de março de 2024.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município

(Vereador: AMS)